



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 012/2024**

03/04/2024

**SÚMULA:** ALTERA ANEXO V DA LEI 049/2015, DE 27/08/2015 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a letra inicial da carreira de Auxiliar de Manutenção e Conservação I; Auxiliar de Manutenção e Conservação II; Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo V, da Lei 049/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO V da Lei 049/2015:**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

NÍVEL	R-01	R-02	R-03	R-04	R-05	R-06	R-07	R-08	R-09	R-10	R-11	R-12
Tempo p/ Enq.	0 a 3 anos	4 a 6 anos	7 a 9 anos	10 a 12 anos	13 a 15 anos	16 a 19 anos	20 a 22 anos	23 a 25 anos	26 a 28 anos	29 a 31 anos	32 a 34 anos	35 a 37 anos
A	1.765,00	1.817,95	1.870,90	1.923,85	1.976,80	2.029,75	2.082,70	2.135,65	2.188,60	2.241,55	2.294,50	2.347,45

**LEGENDA**

\*\*\* (Diferença de 3.% de uma referência para outra, relativo ao nível inicial de cada Carreira).

A: Auxiliar de Manutenção e Conservação I; Auxiliar de Manutenção e Conservação II; Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 03 de abril de 2024.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 4360 – de 04/04/2024